



INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DE PREENCHIMENTO
SOCIOEDUCAÇÃO

1. Capa

Preencher os campos, sem rasuras.

Ano Letivo - Coordenação Regional de Ensino - Unidade Escolar (nominar também a UE vinculante.
Exemplo: Centro Educacional 310 de Santa Maria / UISM) – Etapa/Modalidade – Regime (Anual) – Organização (em ciclos) - Turno – Componente Curricular (somente para o 3º ciclo; e, para o Ensino Médio) - Bloco (1 ou 2 do 2º ciclo ou bloco 1 ou 2 do 3º ciclo) – Série (somente para o Ensino Médio) - Turma.

2. Avaliação Diagnóstica

A ser realizada em dois momentos: inicial e final. A avaliação **inicial** deve ser registrada nas primeiras semanas do 1º semestre e a **final** nas últimas semanas do 2º semestre.

A avaliação diagnóstica da turma visa a identificação e análise do processo de aprendizagem dos estudantes com a finalidade de encaminhar intervenções didáticas e pedagógicas adequadas.

3. Conteúdos e Ações Didático-Pedagógicas

- Data: Registrar o dia e o mês das aulas ministradas na turma.
- Conteúdos e Ações Didático-Pedagógicas: Registrar diariamente os conteúdos e ações didático-pedagógicas realizadas, em conformidade com o Currículo em Movimento da Educação Básica, bem como de acordo com as Diretrizes Pedagógicas *Escolarização na Socioeducação*.

4. Frequência

A *Carga Horária Anual e Diária* deve ser efetivamente cumprida. Entretanto, em situações adversas, nas quais as condições de segurança sejam afetadas, o professor deve garantir o cumprimento do dia letivo, por meio de atividades indiretas, conforme documentos norteadores desta Secretaria.

5. Estratégias/Intervenções Didático-Pedagógicas:

Deverão ser registradas de acordo com as Diretrizes Pedagógicas *Escolarização na Socioeducação*, disponíveis no link <http://www.se.df.gov.br>, atentando-se para os *Procedimentos de Recuperação Contínua; Acompanhamento Pedagógico Individual; Registro das Ações Pedagógicas Interventivas (reagrupamentos interclasse e intraclasse; contrato didático; atividades diversificadas)*.

6. Avaliação

SOCIOEDUCAÇÃO – 2º CICLO

O campo não deverá ser preenchido

SOCIOEDUCAÇÃO – 3º CICLO e ENSINO MÉDIO

Registrar as estratégias de avaliações ofertadas no bimestre e os resultados obtidos (coluna nota/conceito), utilizando-se a escala de 0,0 a 10,0 pontos.

7. Informações complementares:

Em situações adversas nas quais as condições de segurança sejam afetadas, o professor deve garantir o cumprimento do dia letivo, registrando os motivos pelos quais o dia letivo foi prejudicado e ainda quais as atividades indiretas foram ofertadas, conforme documentos norteadores desta Secretaria.

8. Resumo Final:

Para as turmas do 2º Ciclo – Bloco 1 e Bloco 2:

Preencher apenas as colunas A, C, F e I, observando:

- O Campo “Resultado Final” (coluna F) deve ser preenchido apenas ao final do 4º Bimestre, marcando:
 - **(AP) Aprovado**, para os estudantes do 2.º Ciclo que não excederam aos 25% de faltas permitidas.
 - **(RP) Reprovado**, para os estudantes do 2.º Ciclo que não evidenciaram o alcance das aprendizagens.
 - **(RF) Reprovado por Faltas**, para os estudantes do 2.º Ciclo que excederam aos 25% (vinte e cinco por cento) de faltas permitidas, nos termos do Regimento Escolar.
 - **(ABA) Abandono**, nos termos do Regimento Escolar.
 - Preencher a coluna **I**, referente à indicação do ano/bloco para a enturmação do ano letivo seguinte.

ENSINO FUNDAMENTAL - 2º CICLO				
1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	5.º ano
Bloco 1			Bloco 2	

Para as turmas 3º Ciclo – Bloco 1 e Bloco 2:

Preencher as colunas B, C, E, F, G e H, atentando para:

- Total de faltas (coluna C): registrar o total de faltas não justificadas no ano letivo.
- Média final (coluna E): A Média Final consistirá na média aritmética das notas dos 4 bimestres, admitindo-se o arredondamento, conforme os seguintes critérios: a) nos intervalos de 0,01 a 0,24 e de 0,51 a 0,74, o arredondamento é para menos; b) nos intervalos de 0,25 a 0,49 e de 0,75 a 0,99, o arredondamento é para mais.
- Resultado final (coluna F):

(AP) Aprovado, para os estudantes do 3.º Ciclo que alcançaram média para aprovação e não excederam aos 25% de faltas permitidas, considerando o total geral da carga horária do curso.

(RP) Reprovado, para os estudantes do 3.º Ciclo que não evidenciaram o alcance das aprendizagens.

(REC) Em Recuperação, para os estudantes do 3.º Ciclo com direito à recuperação final, nos termos do Regimento Escolar.

(ABA) Abandono, nos termos do Regimento Escolar.

- Recuperação Final (coluna G): destinada aos estudantes do 3.º Ciclo – Bloco 1 ou Bloco 2. Registrar a nota de recuperação final, admitindo-se o arredondamento.

Atenção: Diário de Classe (impresso) - a nota lançada deverá ser arredondada.

Diário de Classe WEB – a nota lançada será arredondada pelo Sistema.

- Resultado Final após Recuperação Final (coluna H), para estudantes do 3.º Ciclo: registrar **AP** se *Aprovado* ou **RP** se *Reprovado*.

Para as turmas do Ensino Médio:

Para as turmas de 1ª e 2ª séries, preencher somente as colunas B, C, E e F, sendo:

- Coluna B: registrar o total de aulas previstas; o total de aulas dadas e a carga horária anual.
- Coluna C: registrar o total anual de faltas não justificadas.
- Coluna E: A Média Final consistirá na média aritmética das notas dos 4 bimestres, admitindo-se o arredondamento: a) nos intervalos de 0,01 a 0,24 e de 0,51 a 0,74, o arredondamento é para menos; b) nos intervalos de 0,25 a 0,49 e de 0,75 a 0,99, o arredondamento é para mais.
- Coluna F: registrar o resultado final: **AP** se aprovado ou **ABA** se abandono.

Para as turmas de 3ª série, preencher as colunas B, C, E, F, G e H. Atentando para:

- Coluna B: registrar o total de aulas previstas; o total de aulas dadas e a carga horária anual.
- Coluna C: registrar o total anual de faltas não justificadas.
- Coluna E: A Média Final consistirá na média aritmética das notas dos 4 bimestres, admitindo-se o arredondamento: a) nos intervalos de 0,01 a 0,24 e de 0,51 a 0,74, o arredondamento é para menos; b) nos intervalos de 0,25 a 0,49 e de 0,75 a 0,99, o arredondamento é para mais.
- Coluna F: registrar o resultado final, **AP** (aprovado), **RP** (reprovado), **REC** (em recuperação) ou **ABA** (abandono).
- Coluna G: a nota da recuperação final, a qual, também, admite-se o arredondamento.

Atenção: Diário de Classe (impresso) - a nota lançada deverá ser arredondada.

Diário de Classe WEB – a nota lançada será arredondada pelo Sistema.

- Coluna H: o resultado final após a recuperação final: **AP** (aprovado), **RP** (reprovado).

Atenção:

Considerando o [DECRETO-LEI Nº 1.044, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969](#) ([Texto integral](#)), ainda vigente;

Considerando o Art. 4º-A da LDBEN, *in verbis*:

Art. 4º-A. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar **ou domiciliar por tempo prolongado**, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa. ([Incluído pela Lei nº 13.716, de 2018](#)).

Considerando o Art. 282 do Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

Considerando que segundo o Conselho Federal de Medicina, o [Atestado médico](#) é um documento médico revestido de fé pública, que goza de presunção de veracidade e assim deve ser pautado. E que tem por objetivo garantir ao paciente o tempo necessário de repouso ou de afastamento de suas atividades laborais ou escolares. **Devendo o médico, na elaboração do atestado**, especificar o tempo concedido de dispensa, necessário para a recuperação do paciente;

Portanto, informa-se caber, ao professor, efetuar, de forma fidedigna, os registros da frequência nos Diários de Classe da seguinte forma:

1. qualificar na quadrícula correspondente, de forma a distinguir, **individualmente**, para cada um dos estudantes:

(.) – dia letivo com atividades presenciais;

(f) – falta;

(fj) – falta justificada (para todas as situações previstas no Art. 282 do Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal)

2. no campo “Informações Complementares” de cada Diário de Classe, em formato impresso ou *web*, registrar a seguinte informação, exclusivamente para as situações em que for apresentado o **atestado médico**:

Nos dias letivos registrados com fj – falta justificada, foram ofertadas atividades indiretas/exercícios domiciliares ao estudante (registrar o nome do estudante), nos termos do Decreto-Lei 1044/69, Lei 13.716/2018, art. 4º-A da LDBEN, considerando o atestado médico apresentado.